



19/07/2018

DISTRIBUIÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

Informamos que a primeira pauta de distribuição do Programa Saúde da Mulher, após a programação realizada em fevereiro/março de 2018, foi para atender o trimestre abril/maio/junho.

Em junho foi efetuada nova distribuição, para atender o trimestre julho/agosto/setembro. Como o Ministério da Saúde apresentou problemas na aquisição deste ano, e a primeira distribuição para o Estado ocorreu apenas no final do mês de junho, os quantitativos em estoque não foram suficientes para atender todas as Microrregiões de Saúde. Desta forma, não foi realizada distribuição dos contraceptivos programados para os Municípios da Microrregião de Campo Grande, nem do medicamento levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimido para as Microrregiões de Dourados e Coxim.

Neste mês de julho está sendo realizada a distribuição dos contraceptivos programados, que não foram distribuídos em junho, para a Microrregião de Campo Grande (encontram-se disponíveis para retirada na Central Estadual de Abastecimento Farmacêutico), e do medicamento levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimido para as Microrregiões de Dourados e Coxim (estão sendo distribuídos via caminhão para os Núcleos Regionais de Saúde de Dourados e Coxim).

Ressaltamos que o medicamento acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável não foi entregue pelo Ministério da Saúde com os demais no final de junho, e continua em falta. Caso haja nova distribuição de acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável pelo Ministério da Saúde, procederemos com o envio de pauta extra.

→ Para os Municípios que não validaram a programação, serão efetuadas as próximas distribuições trimestrais conforme a programação enviada pelo Município em fevereiro/março de 2018.

→ Para os Municípios que não efetuaram a programação (Corguinho, Rio Negro, Ladário e Novo Horizonte do Sul) não serão distribuídos medicamentos.

BASE NACIONAL DE DADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Foi publicada a Portaria GM/MS nº 1.737/2018, de 14 de junho de 2018 (anexo), que altera o prazo de envio dos dados da Base Nacional da Assistência Farmacêutica.

Passam a contar, a partir da data de 18/06/2018, os seguintes prazos:

- I - **90 (noventa) dias** para os dados dos medicamentos do Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- II - **120 (cento e vinte) dias** para os dados dos medicamentos do Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- III - **150 (cento e cinquenta) dias** para os dados dos medicamentos do Grupo 2 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- IV - **180 (cento e oitenta) dias** para os dados dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica para Municípios QualifarSUS; e
- V - **270 (duzentos e setenta) dias** para os dados referentes ao registro das dispensações do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica para os municípios não contemplados no eixo estrutura do QualifarSUS.

Os Municípios que utilizam o Hórus não precisam realizar nenhum tipo de transferência de dados.

Os Municípios que utilizam sistemas próprios devem solicitar para que o sistema entre em contato com o Ministério da Saúde (61 3315-3816 – Jessé) para proceder com a efetivação do web service.

DISTRIBUIÇÃO PROGRAMA TABAGISMO

Informamos que a primeira pauta de distribuição foi para atender o trimestre abril/maio/junho.

Neste mês de julho está sendo realizada a segunda pauta de distribuição trimestral. Os medicamentos estão sendo distribuídos para os Núcleos Regionais de Saúde e encontram-se disponíveis para retirada na Central Estadual de Abastecimento Farmacêutico os quantitativos dos Municípios da Microrregião de Campo Grande.

Os quantitativos distribuídos são para três meses (agosto/setembro/outubro), entretanto, o medicamento bupropiona 150 mg cpr foi distribuído para dois meses (agosto/setembro) devido a quantidade em estoque e o prazo de validade não serem suficientes para três meses. Caso haja nova distribuição de bupropiona 150mg cpr pelo Ministério da Saúde, procederemos com o envio de pauta extra.

SAZONALIDADE DO VÍRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO

A sazonalidade do Vírus Sincial Respiratório para Mato Grosso do Sul foi definida pelo Ministério da Saúde como sendo de março a julho, com início das aplicações em fevereiro.

Lembramos que os Polos de Aplicação de Palivizumabe não podem realizar aplicação do medicamento em crianças a partir do mês de julho do ano corrente.

Desta forma, é importante o conhecimento desta informação pelas Secretarias Municipais de Saúde, pois o encaminhamento de pacientes para os Polos de Aplicação de Palivizumabe não surtirá efeito, visto que o medicamento do SUS só pode ser aplicado até julho.

QUALIFAR SUS

Os Municípios contemplados no Qualifar-SUS deverão atentar-se para o prazo mais curto que os demais Municípios no envio dos dados da Base Nacional da Assistência Farmacêutica. São eles, conforme ano de publicação:

- 2012: Nioaque, Dois Irmãos do Buriti
- 2013: Coronel Sapucaia, Itaporã, Japorã, Juti, Tacuru
- 2014: Aral Moreira, Paranhos, Antonio João
- 2017: Cassilândia, Mundo Novo, Figueirão, Rochedo, Jaraguari, Iguatemi, Terenos, Amambai, Sidrolândia, Três Lagoas.

Segundo informações prestadas pelo Ministério da Saúde, por telefone, a PREVISÃO para a definição das ações a serem tomadas pelo Ministério da Saúde para o Programa QualifarSUS é agosto.

Contato Coordenadoria Estadual de
Assistência Farmacêutica Básica:

cafsesms@gmail.com

3318-1816/3318-1842/3318-1839